

“PAI SEGURO CHURRASCO NO PONTO”

SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 6, Lote 2080, Bloco II, Sala 104
CEP 70.610-460 - Brasília/DF
CNPJ nº 26.314.512/0001-16

REGULAMENTO

1. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA

- 1.1.** A promoção comercial intitulada “**PAI SEGURO CHURRASCO NO PONTO**” será promovida pelo **SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 26.314.512/0001-16, registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), doravante denominado “**SICOOB SEGURADORA**”, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06, lote 2.080, Zona Industrial, Brasília/DF - CEP 70.610-460.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 2.1.** A promoção comercial “**PAI SEGURO CHURRASCO NO PONTO**” será realizada no território nacional, no período de **3/8/2021 a 19/10/2021**.

- 2.2.** Esta promoção será destinada às pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis anos), residentes e domiciliadas no território nacional, associadas e não associadas a uma Cooperativa do Sistema SICOOB e que queiram participar.

- 2.2.1.** Os participantes com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e menor que 18 (dezoito) anos deverão ser devidamente assistidos por seus responsáveis legais, nos termos da lei.

- 2.3. O período de participação nesta promoção será o compreendido entre as 00h do dia 3/8/2021 e as 23h59min do dia 6/8/2021 (horário oficial de Brasília), sendo dia 3/8/2021 para participação na PALESTRA de Dia dos Pais e dias 4, 5 e 6 agosto de 2021 para adesão aos seguros de vida da promoção.**

- 2.3.1.** Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data e horário previstos para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção por meio do *site* www.sicoob.com.br/promocaodiadospais.

2.4. A participação nesta promoção estará diretamente atrelada a duas condições independentes entre si, mas que poderão ser cumuladas, desde que os requisitos de ambas sejam integralmente cumpridos pelos participantes. As condições de participação serão divididas em dois grupos, são eles:

2.4.1. GRUPO A: Participação na Palestra “Churrasco Cooperativista”, que será realizada no dia **3/8/2021**, às **19h**, por meio do canal SICOOB Oficial no YouTube, destinada ao público em geral, associados e não associados a uma Cooperativa do Sistema SICOOB, mediante realização de um “Quiz”, com 5 (cinco) perguntas no *Chat* oficial do canal do Youtube, onde ocorrerá a Palestra. Os participantes elegíveis (**associados ou não**) concorrerão aos prêmios descritos no item **5.1.1.** deste Regulamento.

2.4.2. GRUPO B: Adesão ao **Seguro Vida Individual, Seguro de Vida Mulher** ou **Seguro de Vida Simples** (“Seguro”) do SICOOB SEGURADORA na qualidade de segurado, **exclusivamente nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2021**, nos pontos de atendimento das Cooperativas do Sistema SICOOB, devendo ser observado o horário de funcionamento destes ou por meio dos canais digitais do SICOOB – (App SICOOB e Internet Banking), destinada a **associados e não associados a uma Cooperativa do Sistema SICOOB**. Os participantes elegíveis concorrerão ao prêmio descrito no item **5.1.2.** deste Regulamento.

2.5. A promoção tem como finalidade premiar os 8 (oito) Participantes, sendo 5 (cinco) identificados no concurso a ser realizado durante a Palestra destinada ao Grupo A e 3 (três) Participantes identificados no sorteio de acordo com a Extração da Loteria Federal, destinado aos Participantes do Grupo B, que tenham cumprido as condições de participação nos moldes adiante estabelecidos para cada grupo.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, bastará que o interessado cumpra de forma integral as condições de participação estabelecidas em, ao menos, um dos grupos a seguir:

GRUPO A – PALESTRA: qualquer pessoa física (2.2.), associada ou não a uma Cooperativa do Sistema SICOOB

3.2. Participação na Palestra “**Churrasco Cooperativista**”, ao vivo, ministrada pelo churrasqueiro profissional **José Almiro de Moraes** (“Palestrante”), que será realizada no dia **3/8/2021** às **19h**, por meio do canal Oficial do SICOOB no YouTube, com duração de, aproximadamente, 60 (sessenta) minutos, aberta a qualquer pessoa interessada em assistir.

3.3. Durante o andamento da apresentação, os Participantes poderão participar de um *Quiz* para concorrer, de imediato, a 1 (um) dos **5 (cinco) Kits Churrasco contendo: 1 (um) avental, 1 (uma) faca e 1 (um) kit tempero** cada,

oferecidos nesta fase da promoção.

3.4. Para cada 1 (uma) das 5 (cinco) perguntas efetuadas pelo Palestrante, o SICOOB SEGURADORA premiará o 1º (primeiro) Participante que respondê-la de forma correta e precisa, diretamente no bate-papo (“*Chat*”) da Palestra realizada no YouTube do SICOOB.

3.4.1. As perguntas serão independentes umas das outras, portanto, no instante em que o Palestrante efetuar a pergunta, o Participante que respondê-la 1º (primeiro) será considerado o potencial contemplado, até que o SICOOB SEGURADORA faça a devida validação dos dados do participante.

3.4.2. Não é obrigatório responder a todas as 5 (cinco) perguntas, mas quanto mais responder, mais chances de ganhar.

3.4.3. Embora os Participantes possam responder a todas as perguntas, poderão ser contemplados 1 (uma) única vez nesta fase da promoção.

3.5. Para identificação e classificação do 1º (primeiro) Participante que respondeu à pergunta da vez, dentre as 5 (cinco) perguntas que serão formuladas pelo Palestrante, o SICOOB SEGURADORA considerará além da resposta correta, aquela que foi dada em 1º (primeiro) lugar, ou seja, a resposta do Participante ganhador, a cada pergunta, será identificada no *Chat* da Palestra considerando a hora, o minuto, o segundo e o milésimo de segundo que cada resposta foi efetuada.

3.6. O Palestrante anunciará o nome (“Perfil”) do Participante potencial ganhador do respectivo *Quiz* durante a Palestra e solicitará que ele envie um e-mail para promocao@sicoob.com.br, contendo os seus dados pessoais e cópia dos seus documentos de identidade válidos (RG e CPF), nos termos abaixo.

3.6.1 No referido e-mail, o assunto deverá conter o título: **Live Churrasqueira Dia dos Pais** e no texto os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo, **(b)** data de nascimento, **(c)** CPF válido; **(d)** celular com DDD; **(e)** e-mail válido; **(f)** endereço completo com CEP; **(f)** Informar a Cooperativa (caso seja cooperado); e **(h)** confirmar o perfil pessoal do YouTube.

3.6.1.1 Para participação de maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos deverão ser fornecidos, também, **(a)** nome completo do pai ou responsável legal; **(b)** número de inscrição no CPF e **(c)** telefone para contato do respectivo responsável, nos termos da lei, a saber pai, mãe, tutor ou detentor da guarda legal.

3.6.2 A ausência de resposta do Participante no prazo de 10 (dez) minutos ao e-mail acarretará a sua imediata desclassificação, sendo identificado um

novo potencial ganhador no Chat, que será o segundo Participante que respondeu corretamente, no menor tempo subsequente.

- 3.7.** Ao enviar o e-mail para o SICOOB SEGURADORA, o Participante **adere** aos termos e condições do presente Regulamento. Fica desde já estabelecido que somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o interessado enviar o e-mail nos termos do item 2.6 acima e após a confirmação pelo SICOOB SEGURADORA do recebimento deste.
- 3.8.** O acesso à internet é necessário para participação na Palestra, bem como para envio do e-mail com os dados pessoais do participante, potencial ganhador do *Quiz*, e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O SICOOB SEGURADORA não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos ora descritos.
- 3.9. Os participantes associados ou não associados elegíveis neste Grupo concorrerão aos prêmios descritos no item 5.1.1. deste Regulamento.**

GRUPO B AÇÃO “PAI SEGURO CHURRASCO NO PONTO”: Associados e não associados a uma Cooperativa do Sistema SICOOB

- 3.10.** Adesão ao Seguro do SICOOB SEGURADORA na qualidade de segurado, **exclusivamente nos dias 4, 5 e 6 agosto de 2021**, e às condições de adesão constantes do Contrato de Adesão do respectivo Seguro.
- 3.10.1** A adesão ao Seguro poderá ser realizada nos pontos de atendimento das Cooperativas do Sistema SICOOB, devendo ser observado o horário de funcionamento destes ou por meio dos canais digitais (App SICOOB e Internet Banking).
- 3.10.2** O Aplicativo App SICOOB estará disponível para *download* gratuito para *smartphones* com sistema Android ou IOS, no *Google Play* e na *App Store*. A título de esclarecimento, *Google Play* e *App Store* são meramente os meios em que o App SICOOB poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Google* e *Apple* nesta promoção.
- 3.11.** O Contrato de Adesão do Seguro será instruído com os dados pessoais do segurado, quais sejam, **(a)** nome completo, **(b)** número de inscrição no CPF, **(c)** RG, **(d)** data de nascimento, **(e)** endereço completo com CEP, **(f)** telefone para contato com DDD e **(g)** endereço de e-mail válido.
- 3.11.1** Para contratação do Seguro por pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos deverão ser fornecidos, também, **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF e **(c)** telefone para

contato do respectivo responsável legal, nos termos da lei, a saber pai, mãe, tutor ou detentor da guarda legal.

3.12. O pagamento do Seguro, **obrigatoriamente**, deve ser realizado por meio de débito em com conta corrente ativa no Sistema SICOOB.

3.12.1 Admitir-se-á a participação de **pessoas físicas associadas a uma Cooperativa do Sistema SICOOB** com conta corrente ativa no sistema da própria cooperativa que permita o débito referente à adesão ao Seguro.

3.12.2 Serão considerados participantes neste grupo e elegíveis à participação no sorteio apenas aqueles que tiverem o seguro implantado, com a primeira parcela paga e cuja compensação conste em sistema.

3.12.3 Admitir-se-á a participação de **pessoas físicas não associadas à Cooperativa do Sistema SICOOB**, desde que através de proponente associado com conta corrente ativa no sistema da própria cooperativa que autorize o débito referente à adesão ao Seguro.

3.13. A adesão ao Seguro incluída no sistema do SICOOB SEGURADORA, nos dias **4, 5 e 6 agosto de 2021**, dará ao participante o direito de receber **1 (um) Número da Sorte** para concorrer no sorteio, **caso haja a aceitação da proposta e implantação desta pelo SICOOB SEGURADORA até o dia 31/8/2021 e conste em sistema o pagamento da primeira parcela até o dia 05/10/2021 (item 3.12.2.)**. O controle da adesão será feito por meio do número de inscrição no CPF do segurado associado ou não associado ao SICOOB.

3.14. Adicionalmente, **a cada R\$50,00 (cinquenta reais) do valor do prêmio mensal do seguro contratado (valor da parcela/mês)**, o Participante terá direito a receber mais **1 (um) Número da Sorte** para concorrer no sorteio.

A título ilustrativo:

✓ **Exemplo 1:** O segurado que contratar um seguro cujo valor da mensalidade for de R\$115,00 irá receber: (i) **1 (um) Número da Sorte** pelo seguro contratado e (ii) **mais 2 (dois) Números da Sorte** pelos múltiplos de R\$50,00 do valor da parcela. Portanto, concorrerá com 3 (três) Números da Sorte no respectivo sorteio.

✓ **Exemplo 2:** O segurado que contratar um seguro cujo valor da mensalidade for de R\$95,00 irá receber: (i) **1 (um) Número da Sorte** pelo seguro contratado e (ii) **mais 1 (um) Número da Sorte** por conta do valor da parcela. Portanto, concorrerá com 2 (dois) Números da Sorte no respectivo sorteio.

3.15. Os participantes que cumprirem as condições de participação estabelecidas para

o **GRUPO B** receberão **1 (um) Números da Sorte** para concorrer ao prêmio descrito no item 5.1.2, observado o item 3.14.

3.16. Fica desde já estabelecido que todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto às Cooperativas do Sistema SICOOB para participantes associados e, também, à Receita Federal do Brasil, para participantes associados e não associados.

3.17. Em ambos os meios disponibilizados para efetivar a participação na presente promoção, será requerido ao participante que (i) aceite os termos do presente Regulamento e (ii) manifeste adesão aos termos do Regulamento, ciente de que o SICOOB SEGURADORA coletará e utilizará os seus dados informados para participação na palestra ou na proposta do seguro, para as finalidades descritas neste regulamento.

3.17.1 A ausência dessa adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação na presente promoção e conseqüente indisponibilidade para o recebimento do prêmio, caso o participante seja um dos contemplados.

3.18. O SICOOB SEGURADORA analisará cada uma das propostas de adesão ao Seguro, nos termos deste Regulamento e, sendo estes aceitos como válidos e as propostas efetivamente implantadas, o(s) Número(s) da Sorte a que cada participante terá direito poderá(ão) ser visualizado(s) no [site www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br), mediante acesso com o respectivo número de inscrição no CPF, a partir do dia 14/10/2021.

3.19. O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.

3.20. É imprescindível que os participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o SICOOB SEGURADORA não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados, informados no itens 3.6, 3.6.1, 3.6.1.1, 3.11 e 3.11.1, para seguintes finalidades: formação de banco de dados, exclusivamente, para execução desta promoção, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos prêmios no *Quiz* e dos Números da Sorte; distribuição e entrega de prêmios;

prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

- 4.2.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 4.3.** Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, dos prêmios no *Quiz*, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SECAP/ME, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SECAP/ME e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 4.4.** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 4.5.** Os dados pessoais coletados, utilizados nesta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 4.6. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente

obtidas ou desenvolvidas pela Promotora Mandatária sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

- 4.7.** A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail, bastando que entre em contato com a Cooperativa Participante a que seja associado, mediante comprovação de sua identidade. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 4.8.** Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SECAP/ME. Findo os prazos ora estipulados, os dados **serão eliminados**. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora ou de obrigação legal e/ou regulatória.
- 4.9.** A qualquer momento, caso o participante não deseje mais receber os informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do SICOOB SEGURADORA, poderá este enviar uma solicitação através do e-mail dpo@sicoob.com.br ou requerer o seu descadastramento clicando no link disponível ao final de qualquer e-mail que lhe for enviado.
- 4.10.** Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor, acesse nossa [Política de Privacidade](#) disponível no *hotsite*.

5. PRÊMIOS

- 5.1.** Serão distribuídos nesta promoção **8 (oito) prêmios no valor total de R\$30.985,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme descrição a seguir, sendo 1 (um) prêmio para cada ganhador:

5.1.1. GRUPO A: 5 (cinco) Kits Churrasco contendo 1 (um) avental, 1 (uma) faca e 1 (um) tempero, no valor individual de R\$197,00 (cento e noventa e sete reais). Valor total dos Kits Churrasco é de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

5.1.2. GRUPO B: 3 (três) vales-poupanças no valor líquido unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), que serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, mantida no BANCO SICOOB, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança. Valor total dos prêmios R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

5.2. Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fornecedores à época de sua aquisição pelo SICOOB SEGURADORA, os ganhadores receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade e demais características disponíveis no mercado. Os valores dos prêmios podem sofrer variações na ocasião da compra, no prazo legal.

5.3. Os prêmios distribuídos nesta promoção **não** poderão ser trocados por qualquer outro produto ou serviço não descrito acima, nem convertidos em dinheiro.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE – GRUPO B

6.1. Durante o período de participação, será emitida **1 (uma) série** de 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999 para atender ao **único sorteio desta promoção**.

6.2. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a efetiva adesão ao Seguro e sua inclusão no sistema do SICOOB SEGURADORA, no que diz respeito ao **GRUPO B**.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1. Será realizado **1 (um) sorteio** de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **16/10/2021** para fins de identificação dos **3 (três) ganhadores** desta promoção.

7.2. **Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.**

7.3. Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por **5 (cinco) dígitos**, correspondentes ao Número da Sorte, conforme o exemplo a seguir:

Número da Sorte				
5	2	2	9	6

7.4. Para obtenção do potencial ganhador sorteio do prêmio descrito no item 5.1.2, será utilizada a combinação dos algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros Prêmios da Loteria Federal, **lidos verticalmente, de cima para baixo**.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 0 **5**
2º prêmio: 8 2 5 2 **2**
3º prêmio: 1 7 0 8 **2**



4º prêmio: 5 3 1 9 95º prêmio: 4 9 5 0 6**Número de Ordem Base: 52.296**

- 7.5.** Desta forma, será considerado o 1º (primeiro) potencial ganhador o portador do **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos desde que distribuído. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Base é **52.296**.
- 7.6.** Caso o Número de Ordem Base, identificado nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, será aplicada a seguinte regra:
- **Regra de Aproximação:** Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.
- 7.7.** A partir da identificação do Número de Ordem Base distribuído, o seu titular será o primeiro contemplado com um dos prêmios descritos no item 5.1.2. outros 2 (dois) potenciais ganhadores do sorteio serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores ao Base distribuído. Assim, no exemplo acima, os 3 (três) números da sorte contemplados serão **34.524, 34.525 e 34.526**.
- 7.8.** **Os 3 (três) participantes identificados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo SICOOB SEGURADORA e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**
- 8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**
- 8.1.** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores do *Quiz* ocorrerão no próprio dia da palestra, qual seja, 3/8/2021 e dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerão no dia 19/10/2021, às 16h, no Centro Corporativo SICOOB - SIG Quadra 06, lote 2080, Cruzeiro, CEP 70610-460, Brasília, Distrito Federal.
- 8.1.1** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

- 8.2.** No ato da palestra, os participantes que acertarem a resposta do *Quiz* deverão imediatamente enviar ao e-mail do SICOOB SEGURADORA informado no momento da Palestra, cópia dos seus documentos pessoais, sob pena de desclassificação imediata.
- 8.3.** É condição para contemplação nesta promoção que o seguro contratado esteja ativo e adimplente no sistema do SICOOB, na data da apuração do sorteio pela Loteria Federal.
- 8.4.** Dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua identificação, os titulares dos Números da Sorte Contemplados serão localizados por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão comunicados sobre a sua contemplação, podendo o SICOOB SEGURADORA solicitar a apresentação de documentos hábeis a comprovar a regularidade da sua participação na promoção e efetivar a contemplação.
- 8.4.1** É responsabilidade dos participantes a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que o SICOOB SEGURADORA não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento dos mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores, podendo desclassificar o participante.
- 8.5.** Em caso de desclassificação de qualquer participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será atribuído a outro participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos no *Quiz* e na **Regra de Aproximação**, descrita no item 3.6.2. deste Regulamento.
- 8.6.** Após a validação dos ganhadores, será elaborada a respectiva Ata de Apuração e de Sorteio que serão entregues à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Na hipótese da não apresentação de eventuais documentos e informações solicitados pelo SICOOB SEGURADORA ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação imediatamente após o contato na palestra, para os participantes do Grupo A ou, ainda, aos participantes do Grupo B, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, no caso do sorteio, contadas do efetivo contato realizado pelo SICOOB SEGURADORA, o participante selecionado será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**, descrita no item 7.6 deste Regulamento.
- 9.2.** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, inválidos e inverídicos, o SICOOB SEGURADORA ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio,

procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

- 9.3. É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata da participante.**
- 9.4. Serão desclassificadas em qualquer momento** as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação nesta promoção; os participantes cujos cadastros estiverem inválidos, incorretos ou incompletos; os participantes do Grupo B cujas propostas dos Seguros não sejam implementadas ou que não atendem ao disposto neste regulamento; cujos seguros não estejam ativos e adimplentes no sistema do SICOOB SEGURADORA, no ato da apuração do resultado do sorteio; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; ou, ainda, aqueles que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, nos termos estabelecidos neste Regulamento e, ainda, **os participantes que não apresentarem eventual documentação exigida pelo SICOOB SEGURADORA para validação de sua participação, nos termos do Parágrafo único do artigo 46 da Portaria nº 41/08.**
- 9.5. Também serão desclassificados os Participantes do Grupo A** que, no *Chat* do YouTube, se utilizar de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção ou não fornecerem a documentação de identificação e dados pessoais no e-mail indicado pelo SICOOB SEGURADORA no ato da Palestra, com o assunto indicado, de forma imediata, após o anúncio pelo Palestrante do Perfil com a resposta mais rápida e correta, a fim de validar sua participação.
- 9.6.** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de apuração dos ganhadores**, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso. No caso do *Quiz*, o próximo colocado será considerado o potencial ganhador.
- 9.7.** Caso ocorra a desclassificação do participante **após a realização do sorteio/apuração, que compreende o período de apuração e validação do participante selecionado**, se já tiver havido a divulgação de seu nome como ganhador, o valor correspondente ao prêmio a que ele faria jus, será recolhido pelo SICOOB SEGURADORA ao Tesouro Nacional, como renda da

União Federal, dentro do prazo legal.

- 9.8.** Todas os participantes deverão observar as condições, formas e prazo de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídas os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 10.1.** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em **até 8 (oito) dias antes da data da apuração e do sorteio**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede do SICOOB SEGURADORA, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 10.2.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea “b”, item 2, o SICOOB SEGURADORA recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.
- 10.3.** Os prêmios oferecidos nesta promoção poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* www.sicoob.com.br/promocaodiadospais e no material de divulgação desta promoção.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 11.1.** Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua identificação, na Cooperativa do Sistema SICOOB a que os ganhadores sejam associados ou onde houve a adesão ao Seguro. A critério do SICOOB SEGURADORA, os prêmios relativos ao sorteio do Grupo A poderão ser enviados via correio e sem custo ao ganhador, em endereço indicado pelo Participante contemplado.
- 11.2.** No momento da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão estar munidos de seus documentos pessoais válidos (CPF e RG), sendo obrigatória a entrega de cópia destes, pelos ganhadores do Grupo B, e, ainda, a assinatura do **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias, que deverão ser devolvidas assinadas ao SICOOB SEGURADORA.
- 11.2.1** Caso o ganhador do prêmio do Grupo B seja menor de idade, o prêmio será entregue em seu nome e o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** será assinado por um de seus responsáveis legais, nos termos da lei, sendo tal condição devidamente comprovada.
- 11.3.** A responsabilidade do SICOOB SEGURADORA para com os ganhadores encerrar-se-á com a entrega dos prêmios.

- 11.4.** Caso qualquer ganhador não seja encontrado terá o prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, contados da data de sua identificação, para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pelo SICOOB SEGURADORA ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

- 11.5.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da lei. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do ganhador, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 11.6.** É imprescindível que os participantes mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios aos ganhadores desta promoção. O SICOOB SEGURADORA não será responsável se qualquer ganhador ficar impossibilitado de receber o prêmio em virtude da não atualização dos dados cadastrais.

12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 12.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.sicoob.com.br/promocaodiadospais e por outros meios que o SICOOB SEGURADORA entender convenientes.
- 12.2.** O SICOOB SEGURADORA se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta de todos os interessados no site www.sicoob.com.br/promocaodiadospais.
- 12.3.** A divulgação dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá no site www.sicoob.com.br/promocaodiadospais em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do respectivo sorteio, e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.**
- 13.2. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto neste regulamento, em especial nos itens 2.2 e 2.4. e/ou que, no caso das pessoas descritas no Grupo B, não tenham suas propostas de adesão ao **Seguro Vida Individual, Seguro Vida Mulher ou Seguro Vida Simples** aceitas; e, ainda, de forma direta ou indireta **(iii)** os sócios, diretores, prepostos, empregados, estagiários, colaboradores e terceirizados do SICOOB SEGURADORA e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com o SICOOB SEGURADORA e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção.

13.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação.

13.3. No que tange à adesão ao Seguro via Aplicativo App Sicoob, bem como à participação na palestra, o SICOOB SEGURADORA não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não se limitando, a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

13.3.1 Além disso, o SICOOB SEGURADORA **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.4. Ao participar desta promoção, os participantes autorizam, por si ou por seus responsáveis legais, a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste Regulamento, sem qualquer ônus para o SICOOB SEGURADORA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, o SICOOB SEGURADORA se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.

13.4.1 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o SICOOB SEGURADORA possibilitará que os participantes revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento” que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas ou enviem solicitação direta através do e-mail atendimento@sicoobseguradora.com.br. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará a imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base do SICOOB SEGURADORA apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

13.5. Os ganhadores autorizam, por si ou por seus responsáveis legais, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo SICOOB SEGURADORA, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do sorteio**, sendo certo que seus demais dados

coletados no ato do cadastro serão mantidos na base do SICOOB SEGURADORA apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

- 13.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do SICOOB SEGURADORA. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 13.7.** A participação nesta promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelas participantes.
- 13.8.** A Promotora encaminhará à SECAP/ME a lista de Participantes (banco de dados), anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da Extração da Loteria Federal.
- 13.9.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo SICOOB SEGURADORA.
- 13.10.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 01.014340/2021.